



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 803/19

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS

### RESOLVE:

1º – **CONSTITUIR** Comissão, para análise e aplicação de infrações e multas quando couber, aos permissionários e produtores, formada pelos ocupantes dos seguintes cargos, **DIRETOR TÉCNICO, DIRETOR AGROCOMERCIAL, GERENTE DA DITEC, GERENTE DA UNIDADE** correspondente, **GERENTE DO MERCADO DO PRODUTOR**, quando nomeado, e dois empregados da Ceasa/Pr indicado pela GERMEC correspondente observando sempre o Regulamento de Mercado e Resoluções de Diretoria que regulamentam a matéria, sob a presidência do Diretor Técnico ou quem ele indicar.

2º – A Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do pedido de análise para apresentação do Relatório Conclusivo à Gerencia da Ceasa/PR.

### Cumpra-se

Curitiba, 07 de março de 2019.

  
**Eder Eduardo Bublitz**  
Diretor Presidente Interino

  
**João Luiz Buso**  
Diretor Administrativo Financeiro

  
**Paulo Ricardo da Nova,**  
Diretor Agrocomercial.